

CONTRATO Nº 175/2018**CONTRATO DE AQUISIÇÃO**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALLEMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, situada na Rua Gersoni Napoli, nº 65 – Centro – Registro – SP (11.900-000), inscrita no CNPJ sob nº 27.432.030/0001-23, aqui representada por **MARIANA ROBERTA VALENTIM**, brasileira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.710.278-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 319.758.498-84, residente e domiciliada na Rua Jundiá, nº 75 – Jardim Caiçara II – Registro – SP (11.900-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 111/2018, Processo nº 055238/2018, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, equipamentos de fisioterapia, equipamentos de informática, cadeiras de roda, móveis de escritório, refrigeradores e ultrassom terapêutico para atendimento ao Departamento Municipal de Saúde - Emenda Parlamentar nº 2018SES0984 - Convênio nº 194/2018.

1.1. DOS ITENS DESTES CONTRATO

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	2	Pç	CARRO DE EMERGÊNCIA: Confecção estrutura/tampo: aço carbono pintado / aço carbono pintado; Suporte para desfibrilador: possui . Suporte de soro: possui .	Força Médica FM0028	R\$ 1.585,00	R\$ 3.170,00

CONTRATO Nº 175/2018

			Gavetas: de 04 a 06. Régua de gases: não possui. Suporte para cilindro: possui ; Tábua de massagem: possui. Régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50m.			
7	4	Pç	CADEIRA DE BANHO ADULTA: Material de confecção: aço ferro pintado. Apoio do braço: possui; Apoio pés: possui; Capacidade: de 101 até 150 kg; Dobrável: não possui; Coletor: possui	CDS Max Obeso	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
14	6	Pç	ANDADOR FIXO: Andador fixo dobrável com altura regulável em alumínio cor prata, ter resistência para suportar 130 kg; indicado para pessoas de 1,50 a 2,00m de altura, 7 níveis de regulagem de altura; altura mínima 81,5cm; altura máxima 96,0cm; cor cinza; ter garantia do fabricante de defeito de fabricação ou vício de qualidade no período de 90 dias (3 meses) a contar da data da emissão da venda ao consumidor.	Indaiá	R\$ 120,00	R\$ 720,00
20	20	Pç	BENGALA: Estrutura em alumínio anodizado, ponteira antiderrapante resistente e flexível em poliuretano ou borracha, cabo anatômico em nylon, com altura máxima de 93cm e mínima de 73cm, regulável, demais especificações deverão seguir os padrões de mercado, produto com Registro do Ministério da Saúde	Mebuki	R\$ 28,00	R\$ 560,00
25	2	Pç	CONJUNTO DE BAQUETAS PARA RPG: Conjunto com 3 banquetas para RPG	Carci 1310	R\$ 240,00	R\$ 480,00

CONTRATO Nº 175/2018

			<p>composto por 3 tamanhos distintos de banquetas para utilização em diversos exercícios da técnica de RPG (Reeducação Postural Global); Composição: Estrutura em aço carbono com pintura epóxi; Courvin náutico sintético; Tamanho da banqueta pequena: Comprimento: 33 cm; Largura: 29 cm; Altura: 15 cm; Tamanho da banqueta média: Comprimento: 43 cm; Largura: 29 cm; Altura: 22 cm; Tamanho da banqueta grande: Comprimento: 53 cm; Largura: 29 cm; Altura: 29 cm; na cor verde, deve possuir alta resistência e estabilidade, garantindo assim excelente qualidade e durabilidade, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na sua utilização; Garantia 12 Meses: courvin; 24 Meses: pintura epóxi e acessórios gerais agregáveis; 36 Meses: estruturas metálicas e soldas;</p>			
26	2	Pç	<p>CUBO DE ATIVIDADES: Kit de Cubos de atividades . Kit com dois cubos de tecido colorido com enchimento de espuma de poliuretano expandida, dimensões de cada cubo:16cm altura x16cm largura x16cm de profundidade, para treino de motricidade fina, coordenação viso-motora, independência no ato de vestir, automatização de movimentos específicos</p>	Ciabrink	R\$ 98,00	R\$ 196,00

CONTRATO Nº 175/2018

			como: abotoar botões de casa, botões de pressão e colchetes, abrir e fechar zíper, velcro e fivelas metálicas e plásticas com trava, amarrar cadarços e fitas.			
33	4	Pç	<p>LASER: Laser para Fisioterapia, Tipo de laser: infravermelho, Modo de operação: pulsado ou contínuo; Identificação automática da caneta laser. Função e aplicação: equipamento laser para terapia. Possui 2 modos de operação: Terapia (Energia/Nogier/Livre); Toposcópio (para localização de pontos de acupuntura ou Trigger Points); Com 17 protocolos fixos e gravação para até 15 protocolos pelo usuário; Fornecido com caneta emissora de laser no comprimento de onda 905nm (Infravermelho pulsado); Caneta toposcópia digital para localização de pontos de acupuntura, ou Trigger Points; Tempo de dosimetrias automático.; Freqüência de modulação: 16 Hz, 48 Hz e Nogier (+- 10%); Pode ser fornecido com canetas emisoras de laser nos comprimentos de onda 905nm (infravermelho pulsado) pulsado com 60 watts de pico, 830 nm (infravermelho) contínuo com 20 mili watts contínuo e 635 (vermelho) contínuo com 12 mili watts contínuo.; Emissores Laser; Caneta</p>	Carci 4096	R\$ 2.490,00	R\$ 9.960,00

CONTRATO Nº 175/2018

			<p>Laser 905nm com mWmédio - 60 W pico (classe 3b) Alimentação elétrica: 100-230 V~automático (+- 10%) - 50/60 Hz; Consumo máximo: 30 VA</p>			
35	3	Pç	<p>MULETA EM ALUMÍNIO: Muleta em alumínio estrutural anodizado fosco, apoio de mão em poliuretano expandido, apoio de axila em PVC injetado revestido de poliuretano expandido; Sistema anti-ruído na parte interna, regulagem com engate rápido, ponteira 7/8 em borracha natural, o que permite aderência total em qualquer tipo de piso, inclusive nos molhados. Capacidade de sustentação: superior a 130 Kg. Altura: Regulagem máxima de 155 cm; Regulagem mínima de 111 cm.</p>	Indaiá	R\$ 80,00	R\$ 240,00
36	3	Pç	<p>MULETA CANADENSE TAMANHO G: Muleta tamanho g, muleta canadense com as seguintes características: fabricado em metal ferro e alumínio, ter apoio para os braços; apoio para mão com formato anatômico; possibilidade de regular parte superior e inferior conforme estatura; luvas metálicas de apoio do antebraço e da mão constituído em alumínio e ferro revestidas de poliamida, poliuretano ou policloreto de vinila com ponteira de borracha com pino de regulagem de altura;</p>	Indaiá	R\$ 80,00	R\$ 240,00

CONTRATO Nº 175/2018

			indicado para pessoas de estatura alta(tamanho g). Garantia de traça quanto a defeito ou vício de até12 meses após a data da compra. Cor preta. Ter registro na anvisa.			
37	3	Pç	MULETA CANADENSE TAMANHO M: Muleta tamanho M, muleta canadense com as seguintes características: fabricado em metal , ferro e alumínio ter apoio para os braços; apoio para mão com formato anatômico; possibilidade de regular parte superior e inferior conforme estatura; luvas metálicas de apoio do antebraço e da mão constituído em alumínio e ferro revestidas de poliamida, poliuretano ou policloreto de vinila com ponteira de borracha com pino de regulagem de altura; indicado para pessoas de médio estatura(tamanho m). Garantia de troca quanto a defeito ou vício de até12 meses após a data da compra. Cor preta. Ter registro na anvisa.	Indaiá	R\$ 80,00	R\$ 240,00
38	3	Pç	MULETA CANADENSE TAMANHO P: Muleta tamanho P, muleta canadense com as seguintes características: fabricado em metal ferro e alumínio, ter apoio para os braços; apoio para mão com formato anatômico; possibilidade de regular parte superior e inferior conforme estatura;	Indaiá	R\$ 80,00	R\$ 240,00

CONTRATO Nº 175/2018

			luvas metálicas de apoio do antebraço e da mão constituído em alumínio e ferro revestidas de poliamida, poliuretano ou policloreto de vinila com ponteira de borracha com pino de regulagem de altura; indicado para pessoas de pequena estatura (tamanho p). Garantia de troca quanto a defeito ou vício de até 12 meses após a data da compra. Cor preta. Ter registro na anvisa.			
40	3	Pç	OXÍMETRO DE PULSO: Oxímetro de pulso: tipo: portátil (de mão); curva prestimográfica: possui. Sensor de SpO2:02	Montesser rat CMDS50D	R\$ 105,00	R\$ 315,00
46	6	Pç	STEP: Step: Material: Madeira; Com piso emborrachado; Comprimento: 85cm; Largura: 45cm, Altura: 15cm	Sotatame Step	R\$ 150,00	R\$ 900,00
48	4	Pç	DISCO DE EQUILÍBRIO: Disco de Equilíbrio confeccionado em Madeira, Medidas: 40 cm de Diâmetro e 8 cm de altura. Revestimento em piso antiderrapante Preto ou azul Liso, Base em meia lua em madeira revestida em EVA. Utilização: Exercício de Equilíbrio, Transferência de Peso, Fortalecimento de membros inferiores e exercícios proprioceptivos.	Kikos	R\$ 78,00	R\$ 312,00
62	2	Pç	MESA ESCOLAR ADAPTADA: Mesa adaptada, indicada para salas de aula, tampo com recorte anatômico em multilaminado e acabamento	Vanzetti	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

CONTRATO Nº 175/2018

			em laminado de alta pressão. Estrutura metálica em tubo de aço, dobrável e altura ajustável. Medidas: Tampo: 800 mm x 610 mm – fórmica creme, com grade lateral, Altura da mesa regulável nos 4 pontos da base: de 60cm a 85cm. O tampo pode ser reclinado em dois pontos da base em no máximo 10cm.			
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, no horário das 13h30 às 17 horas, em até 10 (dez) dias.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 20.893,00 (vinte mil oitocentos e noventa e três reais)**, fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único. O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

CONTRATO Nº 175/2018**Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

- 10.301.0028.2057 – Seção de Saúde Bucal
- 10.302.0028.2061 – Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento
- 10.302.0028.2062 – Centro de Fisioterapia Municipal
- 4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, 15 (quinze) dias após o aceite definitivo, conforme proposta da empresa mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária.

Cláusula Sétima – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras e Licitações, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- c) Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- e) Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos móveis e equipamentos, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal;
- f) Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas

CONTRATO Nº 175/2018

especificações, evitando o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.

- g) Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- h) Remover, às suas expensas, todos os materiais que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquela em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição da mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;
- i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati;

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos executados pela **CONTRATADA**;
- II. Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados;
- III. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- IV. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos prestados pela **CONTRATADA**;
- V. Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato;
- VI. Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;

CONTRATO Nº 175/2018

- VII. Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 1.297/2018, o servidor **WILLIAN RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Saúde, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

I- Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

- a) até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

CONTRATO Nº 175/2018

- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DA PUBLICAÇÃO

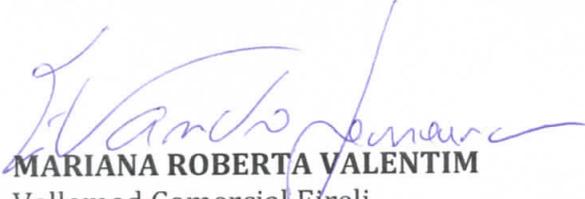
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

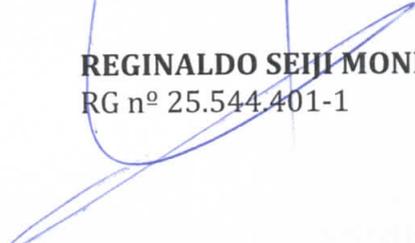
Cajati, 29 de outubro de 2018.


MARIANA ROBERTA VALENTIM
Vallemed Comercial Eireli


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:


HORDENE MAZZOLINE FILHO
RG nº 18.187.943-8


REGINALDO SEHLMONMA
RG nº 25.544.401-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: VALLEMED COMERCIAL EIRELI - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 175/2018

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, equipamentos de fisioterapia, equipamentos de informática, cadeiras de roda, móveis de escritório, refrigeradores e ultrassom terapêutico para atendimento ao Departamento Municipal de Saúde - Emenda Parlamentar nº 2018SES0984 - Convênio nº 194/2018.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira – OAB/SP 297.390

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

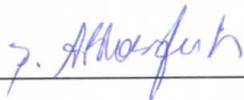
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 29 de outubro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

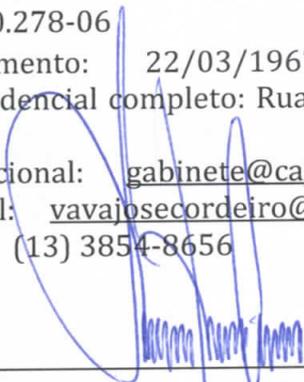
Nome: WILLIAN RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA
Cargo: Diretor do Departamento de Saúde
CPF: 250.414.668-07 RG: 27.161.957-0
Data de Nascimento: 28/02/1976
Endereço residencial completo: Rua Recife, 75 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP
(11.950-000)
E-mail institucional: saude@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal: william_r_v_s@yahoo.com.br
Telefone(s): (013) 99726-2802

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Cargo: Prefeito
CPF: 090.010.278-06 RG: 16.168.967-X
Data de Nascimento: 22/03/1967
Endereço residencial completo: Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP
(11.950-000)
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com
Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: _____

**Pela CONTRATADA:**

Nome: MARIANA ROBERTA VALENTIM
Cargo: Gerente de Vendas/Sócia Proprietária
CPF: 319.758.498-84 RG: 32.710.278-0
Data de Nascimento: 30/08/1982
Endereço residencial completo: Rua Jundiá, nº 75 - Jardim Caiçara II - Registro - SP
(11.900-000)
E-mail institucional: vallemedvendas@gmail.com
E-mail pessoal: ferreira.valentim@yahoo.com.br
Telefone(s): (13) 3821-6859 - (13) 99772-0057

Assinatura: _____

